



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº193/2024 - Data: de 10
de outubro de 2024

CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 3^a EXPOFAZENDA 2024 FAZENDA RIO GRANDE - PR

RETIFICAÇÃO DE REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 3^a EXPOFAZENDA 2024

1. DO OBJETIVO

- 1.1** – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo eleger/escolher a Rainha do Rodeio 2024 e as posições de 1^a e 2^a Princesas da 3^a Edição da Festa da EXPOFAZENDA 2024.
- 1.2** – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 3^a Edição da EXPOFAZENDA 2024 contribuindo com os valores sociais, históricos e culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA DO RODEIO, DAS 1^a E 2^a PRINCESAS

- 2.1** – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 21 de outubro de 2024 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Análise das inscrições
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

- 2.2 – A fase 1** – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2024, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento conforme o anexo, determinado pela Comissão Organizadora do Evento, sendo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

- 2.2.1** – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email rainhaexpofazenda@gmail.com, ficando a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento esta fase.

- 2.2.2** – Não serão aceitas inscrições nos formatos presenciais, por telefone ou pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

- 2.2.3** – A candidata que não cumprir com todas as exigências deste regulamento, estará sujeita ao cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

- 2.3 – A fase 2** – A análise das inscrições do Concurso da **RAINHA DE RODEIO DA 3^a EXPOFAZENDA 2024**, observará os requisitos do item 5.1 para deferimento.

- 2.4 – A fase 3** – Desfile e julgamento do Concurso **RAINHA DE RODEIO DA 3^a EXPOFAZENDA 2024**. As candidatas irão desfilar obrigatoriamente com traje típico: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto e bota, sendo possível às candidatas fazer uso de adereços, típicos do evento; as quais serão avaliadas pelo corpo de jurados, que será definido pela Comissão Organizadora do Evento.

2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 sem frações na apresentação do vídeo e desfile:

- 01 – *Charme e elegância*:

Levando em conta a postura, presença de palco e a elegância nos movimentos.



• 02 – *Simpatia*:

Verificar a capacidade das candidatas em transmitir simpatia e empatia por meio de sorrisos, gestos amigáveis.

• 03 – *Desenvoltura*:

Avaliar a desenvoltura das candidatas durante o desfile, a confiança em si mesmas e interação com o público.

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO.
- 1^a PRINCESA DO RODEIO.
- 2^a PRINCESA DO RODEIO.

3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

4.1 – A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, sendo formada por membros da Secretaria Municipal da Mulher.

4.2 – Caberá a Comissão Organizadora do Evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;

4.3 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

5 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preencherem as seguintes condições:

- a) Residir no município de Fazenda Rio Grande.
- b) Ter entre 18 à 35 anos completos;
- c) Não estar gestante;
- d) Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição;
- e) Não ter parentesco de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.
- f) Apresentação do vídeo conforme requisitos 6.1.3

5.2 – Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequarem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA.

6. DAS INSCRIÇÕES



6.1 – Para realizar a inscrição, as candidatas interessadas deverão enviar email com nome completo e telefone para rainhaexpofazenda@gmail.com no período compreendido de 07/10/2024 à 13/10/2024, bem como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

6.1.1 – Foto do RG frente e verso – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;

6.1.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata. Somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros quando cônjuge ou responsável legal.

6.1.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1:00 (um minuto);
- Ter o fundo branco;
- Se identificar por nome completo e idade;
- Falar bairro onde mora;
- Falar sobre interesse em participar do concurso e porque merece ganhar;
- Vídeo com áudio e imagem nítidos;
- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

6.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES– FASE 2

7.1 – Na FASE 2, a análise e deferimento das inscrições ocorrerá no dia 14 de outubro de 2024.

7.2 – As candidatas que tiveram suas inscrições deferidas, terão seus nomes divulgados na página oficial da EXPOFAZENDA e serão comunicadas via whatsapp.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - FASE 3

8.1 – O desfile ocorrerá no dia 21 de outubro de 2024, às 19H no Jockey Club Fazenda Rio Grande. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 sem frações, conforme o item 2.4.1, a nota utilizada será única.

8.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

8.3 – O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação.

8.4 – A candidata deverá informar 2 (dois) dias anteriores a data definida do desfile, 1 (um) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado com o nome da candidata, não sendo permitido a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Através do envio de email e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a



SECRETARIA
MUNICIPAL DA
MULHER



cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

9.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante a FASE 2.

9.3 – Não serão aceitos nenhum tipo divulgação de nomes de empresas na FASE 3, o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

Fazenda Rio Grande, 10 de Outubro de 2024.



SECRETARIA
MUNICIPAL DA
MULHER



ANEXO I CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES – 07 de Outubro de 2024 a 13 de Outubro de 2024

ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – 14 de Outubro de 2024

DATA/HORÁRIO/LOCAL DO DESFILE – 21 de Outubro de 2024 às 19H no Jockey Club Fazenda Rio Grande.